Estado de Mato Grosso PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Em Sessão de 20 / 11 / 84

		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
PROTOCOLO	CAMARA MURRITAL DE PRIMITA	Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção	N º
T O	Mireral	Indicação Moção	
		Emenda	

AUTORa MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/84, DE 05/11/84.

"Institui Comenda do Merito Legislativo Municipal de Barra do Garças".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GAR-ÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenario aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda do Meri to Legislativo Municipal "CEL, ANTONIO CRISTINO CÔRTES", com a finalidade de homenagear pessoas naturais ou jurídicas, que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Barra Garças.

§ 1º - A Comenda Municipal referida neste artigo, é constituída de medalha tipo comenda, com 9 cm diâmetro, em metal dourado, tendo ao centro, em alto relevo, a efigie, em perfil, do CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTES, circundada com a inscrição "CEL. ANTONIO CRISTINO CÔRTES".

§ 2º - No reverso, a figura do símbolo cons tante da Bandeira do Município, em forma de semi-círculo, nas cores branca e azul celeste, esta representando a confluência dos Rios Garças e Araguaia, circundada pela inscrição "COMEN-DA DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL - BARRA DO GARÇAS-MT", tudo de conformidade com o logotipo em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

§ 3º - A condecoração será usada ao pescoço presa a uma fita verde/amarela, de 5 cm de largura, que estara acompanhada de roseta das mesmas cores.

§ 4º - A Comenda se fará acompanhar do respectivo Diploma, assinado pelos membros da Mesa da Camara Municipal e contendo os dizeres proprios e as características =

Projeto de Lei PROTOCOLO Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento
--

AUTOR a A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

02.

de praxe, devendo o mesmo ser registrado em livro competente, certificando-se no seu verso o número do livro, página e data do registro.

Art. 2º - A outorga da insígnia deverá ser aprovada, através de Projeto de Resolução, por maioria dos = membros da Câmara Municipal, nos moldes do Regimento Interno e da Lei Orgânica dos Municípios.

§ 19 - A entrega da condecoração ao agracia do será feita em 15 de fevereiro, data do aniversário de nascimento da pessoa que lhe empresta o nome.

§ 2º - A outorga dessa Comenda, não obsta a que a mesma pessoa seja, cumulativamente, distinguida com outra honraria, conquanto a entrega não seja na mesma data.

§ 3º - Não serão concedidas mais de 2(duas) Comendas por Sessão Legislativa.

Art. 3º - Perderá o direito ao uso e posse' dessa honraria, devendo restituí-la, com todos seus implementos, à Câmara Municipal, o contemplado que praticar ato atentatório à dignidade e espírito da Comenda.

Parágrafo Único - A perda do direito a que se refere este artigo será apreciada e aprovada, em processo que proporcione ampla defesa ao agraciado, pela maioria dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ratificada em Plenário pela maioria dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução somente poderá ser alterada por proposta expressa da Mesa da Câmara Municipal ou por 1/3(um terço) dos membros do Poder Legislativo, aprovada¹ pela maioria do Corpo Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na



novembro de 1984.

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Em Sessão de 20/11/84

PROTOCOLO	PROTOCOLO Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 11/84								
AII	TORA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL									
-		03.								
d	ata de sua publicação.									
	Art. 6º - Revogam-se as disposi	ções em con-								
t	rário. Sala das Sessões da Câmara Muni	cipal, 05 de								

Dr. WANDERLET ARIAS SANTOS

Presidente

MÁRIO OLIMPIO MEDEIROS

1

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Em Sessão de 200/11/01

PROJECT OF STARA SO GARGAS & Projet	o
-------------------------------------	---

AUTORa A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

ANTONIO CRISTINO CÔRTES, nasceu na cidade de Tocantinópolis-GO, em 15 de fevereiro de 1885. Casou-se com JOANA CRISTINO CÔRTES em 1910, na cidade de Pedro Afonso-GO, = onde seus pais fixaram residência, local onde exerceu o cargo de Escrivão de Paz, no decorrer da idade dos 20 aos 25 anos.

Mudando-se para Araguacema, exerceu o cargo de Professor Primário, tendo assim necessidade de se deslocar até Goiás Velho para receber o salário, ocasião que surgiu a idéia de mudar-se para Registro do Araguaia, onde corria gran de fama de garimpos no Rio Araguaia, fixando nesidência nessa localidade em 1912, em companhia de sua esposa.

Em Registro do Araguaia, exerceu os seguintes cargos públicos:

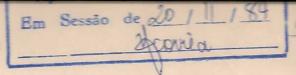
- Escrivão do Registro Civil;
- Conselheiro da Câmara Municipal, sendo Pre sidente da mesma por diversas vezes;
- Intendente Municipal, eleito várias vezes;
- Lugar tenente e um dos participantes ati-vos da Revolução Morbeck; e
- partilhador oficial de inventariantes.

Em 1922 transferiu residência para Barra do Garças, tendo posteriormente no período de 1944/47, voltado = ao comando da Prefeitura Municipal de Registro do Araguaia.

Deixando a Prefeitura Municipal daquela cidade, elegeu-se Vereador, sendo o primeiro Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, ocasião da transferência da



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO Projeto de Lei

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL

Fls.2.

sede do Município para Barra do Garças.

Renunciou o cargo de Vereador em 1949, toman do Posse como Promotor de Justiça na instalação da Comarca de Barra do Garças, sendo seu primeiro Promotor Publico.

A criação do Distrito de Barra do Garças teve a influência ativante do Cel. ANTONIO CRISTINO até sua realização em 1936, quando se concretizou o fato.

Sempre com o espírito voltado para a região, ativou a luta pela criação da cidade, sendo um dos orientado-res na demarcação de Ruas e Avenidas, servindo acima de tudo = como o conselheiro das construções, para evitar o desalinhamen to danificante às Ruas e Avenidas.

Assim, dado sua participação no processo.con seguiu carrear para a região homens com espírito de desbravado res, como: Francisco Bispo Dourado, Francisco Lira, Germano = Bezerra, Raimundo Nenen, Simião de Tal e Guardiato Mendes além de inumeros outros companheiros.

Instalando-se como garimpeiro, procurou mais à época, ativar a pecuária e a lavoura, vindo a ser um dos grandes criadores de gado, deixando implantadas diversas fazen das na região.

Ao falecer em 19 de março de 1955, deixou os filhos LADISLAU CRISTINO CÔRTES e JOÃO CRISTINO CÔRTES, o primeiro seu sucessor político, chegando a exercer o cargo de Pro motor de Justiça, posteriormente o de Prefeito Municipal eleito por 3 vezes, Deputado Estadual por 2 vezes e atualmente ocu pando pela segunda vez uma Cadeia na Câmara Federal por Mato = Grosso, o segundo destaca-se pelo amor ao cultivo da terra onde vive ligado à fazenda implantada na região.

A cidade de Barra do Garças, através dos ho-



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado per Unacemisade Em Sessão de 20 / 11 /84

PROTOCOLO	PROTOCOL (AMARA MUNICIPAL DE BARRA 30 GARÇAS - 335 LIVE OL FOLIAS BIV-ia 12, 11, 8 HOTES O9, 30 LIONAS FUNCIONARIO		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 11/84
AU	ror a Mesa da Câmara Municia	cal		

Fls.03.

mens públicos deram à mais antiga Rua da cidade o nome do Cel. ANTONIO CRISTINO CÔRTES e também está gravado no mais antigo ' Colégio da cidade.

Outros feitos, como a intervenção de sua = pessoa junto aos órgãos governamentais, trouxeram benefícios de grande porte à região.

Portanto, a honraria ora proposta, não pode ria levar o nome de outra pessoa a não ser o do Cel. ANTÔNIO CRISTINO CÔRTES, em face do muito que representa para a história política de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bar ra do Garças. 05 de novembro de 1984.

Dr. WANDERLE

President

MÁRIO 9

Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Aprovado per en missade

Em Sessão de 20/11/84

LOULor

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

+

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 11/84
Autora: A Mesa da Câmara Municipal

O Projeto de Resolução em epígrafe não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação oferece PARE-CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 19 de no vembro de 1984.

Ver. MARIO OLIMPIO MEDEIROS

Bresidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

			-	
- 9	ĸ	200		
м	×			
	ъ.	108		
	ч.		86	

									4								
Obs. Pare Cert Javapavel da Comission	Dr. Wanderlei Farias Santos	Waldemar Barbosa Filho	Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	Nivaldo Peres de Farias	Moacir Deolindo de Souza	Messias Almeida Dantas	Mário Olímpio Medeiros	Dr. Lourival Moreira da Mata	Lindomar Alves Câmara	Lázaro Sipriano de Carvalho	Juarez da Silva Guedes	Dr. Jerônimo Carvalho David	Geraldo Fernandes Rezende	Daniel Parreira Alves	Cicero Adalberto Nascimento	Vereaddres	MATERIA: Moved de Resolução no 11/8
de Cou													10			Legenda	1
shiftings		×	×	×	X	2	2		X	~	×	×	×	X	×	Sim	
pand I con												Series 2				Não	

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

06	D	W	D	z	M	M	M	'D	1	7	J	Dı	Ge	Da	Ci		M	
Obs. Me justo aro ma jedo de 15	Dr. Wanderlei Farias Santos	Waldemar Barbosa Filho	Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	Nivaldo Peres de Farias	Moacir Deolindo de Souza	Messias Almeida Dantas	Mário Olímpio Medeiros	Dr. Lourival Moreira da Mata	Lindomar Alves Câmara	2/9	Juarez da Silva Guedes	Dr. Jerônimo Carvalho David	Geraldo Fernandes Rezende	Daniel Parreira Alves	Cícero Adalberto Nascimento	Vereadore's	MATÉRIA: Proveto de Rapoliticas 10	V 0 - II 0 7
Solution									0	X &	Wax.		1	idade SV		>	No II	
aw	5												1	1		Legenda	118	
		×	~	X	~	X	7		×	×	×	×	×	×	X	Sim	=	
																Não		